

**ANEXO****CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS
TOTAL DE VÍTIMAS - 1º Semestre 2021 x 1º Semestre 2022**

Período Apurado - 1º de janeiro a 30 de junho

ESTADO DA BAHIA

Região	1º sem/2021	1º sem/2022	Var. (%)	Habitantes (*)	Taxa 06 meses²
Estado	2.958	2.630	-11,0	14.985.284	17,6

Fonte: SSP/IBGE.

REGIÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

RISP	1º sem/2021	1º sem/2022	Var (%)	Habitantes (*)	Taxa 06 meses²
RISP - Atlântico	138	125	-9,4	959.829	13,0
RISP - BTS	366	291	-20,4	1.101.982	26,4
RISP - Central	211	203	-3,7	820.359	24,7
RISP - RMS	337	330	-2,0	1.118.356	29,5
RISP - Norte	259	280	8,1	1.572.066	17,8
RISP - Sul	514	430	-16,3	1.993.040	21,6
RISP - Leste	641	547	-14,6	3.187.820	17,2
RISP - Oeste	139	122	-12,2	997.742	12,2
RISP - Chapada	127	123	-3,1	1.127.107	10,9
RISP - Sudoeste	226	179	-20,7	2.106.983	8,5

Fonte: SSP/IBGE.

ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AISP	1º sem/2021	1º sem/2022	Var (%)	Habitantes (*)	Taxa 06 meses²
AISP 01 - Barris	18	21	16,6	95.156	22,07
AISP 02 - Liberdade	55	52	-5,4	196.658	26,44
AISP 03 - Bonfim	46	45	-2,1	165.422	27,20
AISP 04 - São Caetano	100	42	-58,0	234.418	17,92
AISP 05 - Periperi	113	102	-9,7	357.857	28,50
AISP 06 - Brotas	34	20	-41,1	220.367	9,08
AISP 07 - Rio Vermelho	20	10	-50,0	119.080	8,40
AISP 08 - CIA	34	29	-14,7	52.470	55,27
AISP 09 - Boca do Rio	17	12	-29,4	136.935	8,76
AISP 10 - Pau da Lima	82	64	-21,9	249.471	25,65
AISP 11 - Tancredo Neves	74	63	-14,8	405.417	15,54
AISP 12 - Itapuã	58	64	10,3	256.306	24,97
AISP 13 - Cajazeiras	55	76	38,1	165.471	45,93
AISP 14 - Barra	1	0	-100,0	44.418	0,00
AISP 15 - Nord. de Amaralina	7	13	85,7	86.947	14,95
AISP 16 - Pituba	1	6	500,0	95.776	6,26
AISP 22 - Camaçari	121	119	-1,6	309.208	38,49
AISP 23 - Lauro de Freitas	51	29	-43,1	220.435	13,16
AISP 24 - Simões Filho	33	47	42,4	137.117	34,28
AISP 25 - Pojuca	26	36	38,4	88.044	40,89
AISP 26 - Candeias	53	35	-33,9	197.175	17,75
AISP 27 - Vera Cruz	23	29	26,0	82.672	35,08
AISP 28 - Dias D'Ávila	30	35	16,6	83.705	41,81
AISP 29 - Alagoinhas	83	56	-32,5	358.898	15,60
AISP 30 - Barreiras	76	65	-14,4	448.105	14,51
AISP 31 - Bom Jesus da Lapa	41	36	-12,1	354.763	10,15
AISP 32 - Brumado	20	12	-40,0	349.374	3,43
AISP 33 - Cruz das Almas	37	45	21,6	318.978	14,11
AISP 34 - Euclides da Cunha	44	37	-15,9	441.808	8,37
AISP 35 - Eunápolis	129	84	-34,8	387.910	21,65
AISP 36 - Feira de Santana	235	162	-31,0	670.358	24,17
AISP 37 - RMFS	30	16	-46,6	128.108	12,49
AISP 38 - Guanambi	20	13	-35,0	395.265	3,29
AISP 39 - Ilhéus	105	87	-17,1	363.988	23,90
AISP 40 - Irecê	50	59	18,0	543.308	10,86
AISP 41 - Itabuna	81	58	-28,3	432.034	13,42
AISP 42 - Itaberaba	65	56	-13,8	355.073	15,77
AISP 43 - Itapetinga	20	29	45,0	252.705	11,48
AISP 44 - Jacobina	55	76	38,1	362.619	20,96
AISP 45 - Jequié	87	78	-10,3	465.129	16,77
AISP 46 - Juazeiro	110	100	-9,0	521.703	19,17
AISP 47 - Paulo Afonso	38	47	23,6	315.106	14,92
AISP 48 - Rio Real	38	41	7,8	286.304	14,32
AISP 49 - Santa Maria da Vitória	22	21	-4,5	194.874	10,78
AISP 50 - Santo Amaro	64	51	-20,3	196.619	25,94
AISP 51 - Sto. Antônio de Jesus	52	72	38,4	318.628	22,6

AISP 52 - Seabra	12	8	-33,3	228.726	3,50
AISP 53 - Senhor do Bonfim	56	57	1,7	372.638	15,30
AISP 54 - Serrinha	58	67	15,5	468.119	14,31
AISP 55 - Teixeira de Freitas	124	113	-8,8	458.167	24,66
AISP 56 - Valença	75	88	17,3	350.941	25,08
AISP 57 - Vitória da Conquista	79	47	-40,5	644.510	7,29

Fonte: SSP/IBGE.

RISP ATLÂNTICO

AISP	1º sem/2021	1º sem/2022	Var (%)	Habitantes (*)	Taxa 06 meses²
AISP 06 - Brotas	34	20	-41,1	220.367	9,1
AISP 07 - Rio Vermelho	20	10	-50,0	119.080	8,4
AISP 09 - Boca do Rio	17	12	-29,4	136.935	8,8
AISP 12 - Itapuã	58	64	10,3	256.306	25,0
AISP 14 - Barra	1	0	-100,0	44.418	0,0
AISP 15 - Nord. de Amaralina	7	13	85,7	86.947	15,0
AISP 16 - Pituba	1	6	500,0	95.776	6,3

Fonte: SSP/IBGE.

RISP BTS

AISP	1º sem/2021	1º sem/2022	Var (%)	Habitantes (*)	Taxa 06 meses²
AISP 01 - Barris	18	21	16,6	95.156	22,1
AISP 02 - Liberdade	55	52	-5,4	196.658	26,4
AISP 03 - Bonfim	46	45	-2,1	165.422	27,2
AISP 04 - São Caetano	100	42	-58,0	234.418	17,9
AISP 05 - Periperi	113	102	-9,7	357.857	28,5
AISP 08 - CIA	34	29	-14,7	52.470	55,3

Fonte: SSP/IBGE.

RISP CENTRAL

AISP	1º sem/2021	1º sem/2022	Var (%)	Habitantes (*)	Taxa 06 meses²
AISP 10 - Pau da Lima	82	64	-21,9	249.471	25,7
AISP 11 - Tancredo Neves	74	63	-14,8	405.417	15,5
AISP 13 - Cajazeiras	55	76	38,1	165.471	45,9

Fonte: SSP/IBGE.

RISP RMS

AISP	1º sem/2021	1º sem/2022	Var (%)	Habitantes (*)	Taxa 06 meses²
AISP 22 - Camaçari	121	119	-1,6	309.208	38,5
AISP 23 - Lauro de Freitas	51	29	-43,1	220.435	13,2
AISP 24 - Simões Filho	33	47	42,4	137.117	34,3
AISP 25 - Pojuca	26	36	38,4	88.044	40,9
AISP 26 - Candeias	53	35	-33,9	197.175	17,8
AISP 27 - Vera Cruz	23	29	26,0	82.672	35,1
AISP 28 - Dias D'Ávila	30	35	16,6	83.705	41,8

Fonte: SSP/IBGE.

RISP NORTE

AISP	1º sem/2021	1º sem/2022	Var (%)	Habitantes (*)	Taxa 06 meses²
AISP 44 - Jacobina	55	76	38,1	362.619	21,0
AISP 46 - Juazeiro	110	100	-9,0	521.703	19,2
AISP 47 - Paulo Afonso	38	47	23,6	315.106	14,9
AISP 53 - Senhor do Bonfim	56	57	1,7	372.638	15,3

Fonte: SSP/IBGE.

RISP SUL

AISP	1º sem/2021	1º sem/2022	Var (%)	Habitantes (*)	Taxa 06 meses²
AISP 35 - Eunápolis	129	84	-34,8	387.910	21,7
AISP 39 - Ilhéus	105	87	-17,1	363.988	23,9
AISP 41 - Itabuna	81	58	-28,3	432.034	13,4
AISP 55 - Teixeira de Freitas	124	113	-8,8	458.167	24,7
AISP 56 - Valença	75	88	17,3	350.941	25,1

Fonte: SSP/IBGE.

RISP LESTE

AISP	1º sem/2021	1º sem/2022	Var (%)	Habitantes (*)	Taxa 06 meses²
AISP 29 - Alagoinhas	83	56	-32,5	358.898	15,6
AISP 33 - Cruz das Almas	37	45	21,6	318.978	14,1
AISP 34 - Euclides da Cunha	44	37	-15,9	441.808	8,4
AISP 36 - Feira de Santana	235	162	-31,0	670.358	24,2
AISP 37 - RMFS	30	16	-46,6	128.108	12,5
AISP 48 - Rio Real	38	41	7,8	286.304	14,3
AISP 50 - Santo Amaro	64	51	-20,3	196.619	25,9
AISP 51 - Sto. Antônio de Jesus	52	72	38,4	318.628	22,6
AISP 54 - Serrinha	58	67	15,5	468.119	14,3

Fonte: SSP/IBGE.

RISP OESTE

AISP	1º sem/2021	1º sem/2022	Var (%)	Habitantes (*)	Taxa 06 meses ²
AISP 30 - Barreiras	76	65	-14,4	448.105	14,5
AISP 31 - Bom Jesus da Lapa	41	36	-12,1	354.763	10,1
AISP 49 - Santa Maria da Vitória	22	21	-4,5	194.874	10,8

Fonte: SSP/IBGE

RISP CHAPADA

AISP	1º sem/2021	1º sem/2022	Var (%)	Habitantes (*)	Taxa 06 meses ²
AISP 40 - Irecê	50	59	18,0	543.308	10,9
AISP 42 - Itaberaba	65	56	-13,8	355.073	15,8
AISP 52 - Seabra	12	8	-33,3	228.726	3,5

Fonte: SSP/IBGE

RISP SUDOESTE

AISP	1º sem/2021	1º sem/2022	Var (%)	Habitantes (*)	Taxa 06 meses ²
AISP 32 - Brumado	20	12	-40,0	349.374	3,4
AISP 38 - Guanambi	20	13	-35,0	395.265	3,3
AISP 43 - Itapetinga	20	29	45,0	252.705	11,5
AISP 45 - Jequié	87	78	-10,3	465.129	16,8
AISP 57 - Vitória da Conquista	79	47	-40,5	644.510	7,3

Fonte: SSP/IBGE

(1) Estimativas de população para 1º de julho de 2021 publicadas no D.O.U em 27 de agosto de 2021.

(2) Taxa de vítimas por grupo de cem mil habitantes.

RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO

Secretaria da Segurança Pública

Portaria Nº 00483369 de 16 de Agosto de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CARLOS ANIBAL SIMOES FRAGA**, matrícula nº 20152016, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 22 de Agosto de 2022 a 05 de Setembro de 2022, substituir **GODOFREDO LEAL DA COSTA BANDEIRA**, matrícula nº 20427073, no cargo Coordenador II, do(a) COORD.SERVICOS GERAIS.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00483707 de 16 de Agosto de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 15 de Agosto de 2022, o ato de DESIGNAR EFETIVO RESPONDER EXPEDIENTE Nº 00440865 de 08 de Junho de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **JORGE BORGES DOS SANTOS**, matrícula nº 20279668.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00483970 de 16 de Agosto de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **VITOR BARRETO PORTO BRITO**, matrícula nº 92011242, para, em razão de Férias no período de 12 de Setembro de 2022 a 21 de Setembro de 2022, substituir **KELLY HOSANA SANTOS CERQUEIRA**, matrícula nº 20517956, no cargo Assessor Especial, do(a) CHEFIA DE GABINETE DA SSP.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00484041 de 16 de Agosto de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CARLITO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**, matrícula nº 09444459, para, em razão de Férias no período de 05 de Setembro de 2022 a 19 de Setembro de 2022, substituir **SILVANA SALOMAO GOES FONTES**, matrícula nº 09380577, no cargo Assessor de Planejamento e Gestão, do(a) ASSES PLAN E GESTAO.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

PORTARIA Nº 409 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Institui, no âmbito da Polícia Civil da Bahia, o Núcleo da Criança e do Adolescente no município de Vitória da Conquista, e dá outras providências.

A DELEGADA - GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, artigo 19, incisos I, VII, XIV, e,

CONSIDERANDO o objetivo estratégico de melhorar a gestão da Segurança Pública e a necessidade da Polícia Civil da Bahia, de aprimorar a qualidade e eficiência dos seus serviços, seja no atendimento direto ao cidadão, seja no exercício constitucional de polícia judiciária para proteção à vida e aos direitos humanos;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que "Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)";

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense, que visa combater a prática agressiva de revitimização (tipificada como violência institucional) e unificar o acolhimento a jovens e crianças;

CONSIDERANDO o funcionamento do Núcleo da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista, município onde foi inaugurada a primeira sala de escuta protegida do Brasil, com marco de início dos trabalhos de Polícia Judiciária na data de 05/06/2017, projeto em harmonia com os órgãos do Estado, Município e demais militantes na defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a assinatura de Termo de Cooperação Interinstitucional celebrado entre o Poder Judiciário do Estado da Bahia, o Ministério Público do Estado da Bahia, a Defensoria Pública do Estado da Bahia, o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Civil, e a Ordem dos Advogados do Brasil - seção Bahia;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 364 de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de julho de 2022, que institui o padrão de funcionamento para o processo de investigação com depoimento especial;

CONSIDERANDO, ainda, o quanto previsto no Programa 314 - Segurança Pública e defesa Social, do PPA 2020-2023, compromisso 02, cuja Meta é "Implantar serviço especializado de atendimento e investigação criminal no âmbito da Polícia Civil".

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Polícia Civil da Bahia (PCBA), o Núcleo da Criança e do Adolescente no município de Vitória da Conquista.

Parágrafo único - A Coordenação de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (CTIT) fica incumbida de disponibilizar na rede intranet da PCBA (<http://intranet.pc.ba.gov.br/intranet>), os documentos norteadores para a Escuta Especializada (Procedimento Operacional Padrão - POP e Mapa do Processo de Depoimento Especial).

Art. 2º - Fica determinado que se priorize as investigações que versem sobre ilícitos penais que tenham crianças ou adolescentes como vítimas ou testemunhas em face dos comandos constitucionais da proteção integral e da prioridade absoluta, devendo os Delegados de Polícia após formalização, cientificar imediatamente o Ministério Público da instauração de procedimento policial com tal finalidade, em atenção ao disposto no art.13, da Lei nº 13431/2017.

Art. 3º - O procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência deverá ser observado pelas unidades operativas da Polícia Civil, no que couber, inclusive nas localidades onde não existir delegacia especializada.

Art. 4º - Autorizar a Academia de Polícia Civil (ACADEPOL) realizar capacitação continuada no procedimento operacional padrão autorizado no parágrafo primeiro do art.1º desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Heloísa Campos de Brito

Delegada - Geral da Polícia do Estado da Bahia

Portaria Nº 51258338 de 16 de Agosto de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** remover por permuta, nos termos do(a) Artigos 72 e 74, inciso III da lei 11.370 de 04.02.2009, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20352401	JIDIVAN DE SALES SANTOS	Investigador de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE ENTRE RIOS	DEL TERRITORIAL DE CARDEAL DA SILVA	Data da Publicação	01260302022003902689
92045088	ICARO DA SILVA DORIA	Investigador de polícia	DEL TERRITORIAL DE CARDEAL DA SILVA	DELEGACIA TERRITORIAL DE ENTRE RIOS	Data da Publicação	01260302022003902689

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA